



CERTIDÃO DE VIGÊNCIA DE LEI Nº. 112/1.999

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, CERTIFICO que, revendo os arquivos da Secretaria desta Câmara Municipal de Vereadores, verifiquei que a Lei Municipal nº 112, de 14 de dezembro de 1.999, que **“Autoriza os donatários dos imóveis localizados no Jardim Curitiba, loteamento resultante da subdivisão do lote de terras nº. 13-B-3, com área de 47.752,71 m² da Gleba Barra Nova, neste município e Comarca de Apucarana-Pr, do Patrimônio Público Municipal, enumerados nas leis 90/96, de 11/10/96 e 98/97, de 3/11/97, a escriturar e registrar os imóveis doados, elencados no art. 1º, destas, sem restrições”**, está vigente desde sua publicação (22/12/99) até a presente data.

Segue anexo, cópia da lei e termo de posse da Mesa Executiva da Câmara Municipal para o biênio 2025 a 2026.

Gabinete da Presidência, 15 de abril de 2025.


Danylo Acioli
PRESIDENTE
Danylo Acioli
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Apucarana

Recebido em 16/04 fulop



OFD 004/2025
AUTORIA: Poder Legislativo

